

Lei nº 21/75

Cancela e suplementa dotações orçamentárias

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1º - Ficam canceladas as dotações orçamentárias seguintes:

Administração Financeira

3.1.2.0.10 - Mat. de Expediente ...	5,80
3.1.3.0.10 - Comuníc. e Transp. ...	165,78
Serviços diversos	43,84
3.2.4.0.10 - 01.00 - Juros Div. Flu.	628,85
4.3.1.0.10 - Part. Quota Prev. Soc.	68,39
3.1.4.0.11 - Despesas diversas	14,25
3.2.3.0.11 - Salário Família	200,40
3.1.1.1.12 - 01.03 - Jucimentos	706,56
01.05 - Grat. Ad. T.S.	69,00
01.07 - Salários	187,60
3.2.3.0.12 - Salários - família	271,50
3.1.4.0.16 - Desp. diversas	<u>29,36</u> - 2.391,33

Saúde e Saneamento

3.1.2.0.71 - Mat. Div. p/ Indigente	567,44	
3.1.2.0.77 - Mat. Diversos	<u>110,02</u>	677,46

Bem-estar Social

3.2.5.0.81 - Cont. ao INPS	440,00	
3.2.3.0.82 - 01.01 - Proventos	1.186,40	
03.00 - Pensionistas	499,20	
3.2.3.0.83 - Aux. a Indigentes	<u>0,50</u>	3.126,10
Soma -		<u>5.194,89</u>

Art.º 2º - Com os recursos advindos dos cancelamentos constantes desta Lei, fica aberto o crédito suplementar na quantia de R\$ 5.194,89 (cinco mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), para reformo das dotações seguintes:

Administração Financeira

3.1.2.0.10 - Despesas Diversas	164,20	
3.2.1.0.10 - Parc. do INPS	<u>3.978,39</u>	4.142,59

Serviços Urbanos

3.1.2.0.93 - Materiais Diversos	0,70	
3.1.2.0.94 - Materiais Diversos	184,76	
3.1.4.0.96 - Despesas Diversas	<u>866,82</u>	1.052,30
Soma		<u>5.194,89</u>

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de dezembro de 1975
Vicente Amaro da Silva - Prefeito Municipal